



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 113/17 - Autógrafo n.º 86/17 - Proc. n.º 2422/17

## LEI N.º

Denomina "Rua Aryldo Bortholotto" via do loteamento Jardim Nova Palmares II, bairro Ortizes.

RECEBIMENTO  
Em 19 de 06 de 17  
*Orestes Previtale Junior*  
(nome por extenso)

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** É denominada Rua Aryldo Bortholotto a Rua 14 do loteamento Jardim Nova Palmares II, bairro Ortizes, com início na Área Verde 4 e término na Área Institucional 4, do mesmo loteamento.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 113/17 - Autógrafo n.º 86/17 - Proc. n.º 2422/17

Fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 13 de junho de 2017.**

  
**Israel Scupenaro**  
Presidente

  
**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

  
**Alécio Maestro Cau**  
2º Secretário